

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2011

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM NO LOTE
BASE LEGAL: LEI 8.666/93
OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** a essas conceituadas empresas e demais interessadas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** dentro das prescrições legais, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM NO LOTE**, para **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA”**, conforme abaixo:

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS

ITEM	QUAN.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA / MARCA / MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	MICROCOMPUTADOR 2.93 GHZ DUAL-CORE, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: GABINETE ATX 4 BAIAS PRETO C/ FONTE – C/ PROCESSADOR DUAL-CORE 2.93 GHZ, CACHE 4MB, 32 NM, SOCKET LGA1156 – PLACA MOTHER BOARD P/ PROCESSADOR 1156 PINOS C/ 01 SLOT PCI-EX, 03 PCI, 04 CONECTORES SERIAL ATA, 01 CONECTORES IDE, 01 PORTA LAN RJ45 10/100/1000, SAÍDA DE ÁUDIO, 04 PORTAS USB – 02 MODULOS DE MEMÓRIA DE 2048MB – PLACA DE VÍDEO DE 512 MB PCI-E – DRIVE 1.44 PRETO – HD SATA 500.0GB 7200RPM – DRIVE DE DVD/RW - TECLADO ABNT PS2 PRETO – MOUSE OPTCALL PS2 PRETO – Caixas de Som Amplificadas Pretas.	Processador: Intel Placa Mãe: Asus / Intel Memória: Kingston / Corsair	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

2	3	MICROCOMPUTADOR 2.8 GHZ QUAD-CORE, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: GABINETE ATX 4 BAIAS PRETO C/ FONTE – C/ PROCESSADOR 1366 PINOS DE 2.8 GHZ QUAD-CORE C/ BARRAMENTO DE 1333MHZ, 8MB L2 – PLACA MOTHER BOARD P/ PROCESSADOR 1366 PINOS, C/ 4 SLOTS DE MEMÓRIA, 1 SLOT PCI-EX, 01 PCI, 04 CONECTORES SERIAL ATA, 01 CONECTORES IDE, 01 PORTA LAN RJ45 10/100/1000, SAÍDA DE ÁUDIO, 04 PORTAS USB – 02 MÓDULOS DE MEMÓRIA DE 4096MB DDR3 1333MHZ – PLACA DE VÍDEO DE 512MB PCI-E – DRIVE 1.44 PRETO – HD SATA 500.0GB 7200RPM – DRIVE DE DVD/RW - TECLADO ABNT PS2 PRETO – MOUSE OPTICAL PS2 PRETO – CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS PRETAS, FONTE DE ENERGIA.	Processador: Intel Placa Mãe: Asus / Intel Memória: Kingston / Corsair	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00
3	5	NOBREAK 1500VA (865W), 120V, DISPLAY LCD	SMS / APC	R\$ 659,00	R\$ 3.295,00
4	15	NOBREAK 1.2KVA BIVOLT/SAÍDA 115V GRAFITE	SMS / APC	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
5	10	MONITOR 18,5 POL. (OU SUPERIOR)	LG / Samsung	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
6	1	IMPRESSORA LASERJET COM 32PPM E CILCO DE 40.000 E MEMORIA INTER DE 128MB E INTERFACE (ETHERNET, USB)	HP - P2055dn ou Superior	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
7	6	IMPRESSORA JATO DE TINTA	HP - Deskjet Dj2460 Preta ou Superior	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
8	4	IMPRESSORA LASER LASERJET PARA 19PPM E CICLO DE 8000/MÊS E MEMORIA INTER DE 8MB E INTERFACE (USB)	HP - 1022N ou Superior	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
9	1	IMPRESSORA HP LASERJET CP2025DN LASER COLOR	HP - Laserjet CP2025dn Laser Color ou Superior	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
10	1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO SD/USB - POTÊNCIA REAL 100 WATTS RMS <ul style="list-style-type: none"> • 4 CANAIS DE ENTRADA • CANAL 1: 1 ENTRADA VIOLÃO-GUITARRA ATIVA 1 ENTRADA VIOLÃO-GUITARRA PASSIVA, TECLA SELETORA DE EQ. ELECTRIC/ACOUSTIC • CANAL 2: 1 ENTRADA MICROFONE E 1 ENTRADA DE LINHA • CANAL 3: 1 ENTRADA MICROFONE E 1 ENTRADA DE LINHA • CANAL 4: 2 ENTRADAS PARA TECLADO, 1 ENTRADA DUPLA L&R AUX. CD/DVD/MP3-4 (RCA) • 1 ENTRADA SD E 1 ENTRADA USB COM COMANDOS PLAY, PAUSE, AVANÇO E RETR. SD/USB • EFEITO DELAY (ECHO) NOS MICROFONES • 1 Alto Falante de 12” e 1 Tweeter • Controle de Volume Independente • Controle de Grave Médio e Agudo • Led Indicador de Clip • Saída para Gravação (RCA) 		R\$ 850,00	R\$ 850,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

		<ul style="list-style-type: none"> • Saída Auxiliar de Energia • Fusível de Proteção de Energia • Baixo Nível de Ruído • Chave Liga/Desliga Tweeter • Potência Real 100 Watts RMS • Programa Musical 200 Watts • Tensão AC 120/240 Volts <p>Dimensões (Alt.xLarg.xProf.)650x540x260mm</p>			
11	1	<p>SCANNER COLORIDO DUPLEX COM ALIMENTADOR DE FOLHAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: SENSOR DE LINHA CCD • RESOLUÇÃO: OPTICA: 600 DPI • SAÍDA: 75 A 600 DPI • PIXELS EFETIVOS: 5.100 X 21.600 PIXELS • PROFUNDIDADE DE COR: 48 BITS INTERNA / 24 BITS EXTERNA • PROFUNDIDADE DE ESCALAS DE CINZA: 16 BITS INTERNA / 8 BITS EXTERNA • PROFUNDIDADE MONOCROMÁTICA: 1 BIT • CAPACIDADE DO ALIMENTADOR (ADF): 75 FOLHAS • VELOCIDADE: 25 PPM (SIMPLEX) / 50 IPM (DUPLEX) • TAMANHO DO PAPEL: MÍNIMO: 53,5 X 73,7 MM (2,1? X 2,9?) • MÁXIMO: 216 X 914,4 MM (8,5? X 36?) • GRAMATURA DO PAPEL: 45 A 200 G/M2 • BOTÕES: 4 BOTÕES: INÍCIO, CANCELAR, PARA CIMA, PARA BAIXO, INTERRUPTOR MECÂNICO PARA LIGAR/DESLIGAR • FONTE DE LUZ: TECNOLOGIA READYSCAN LED • CONECTIVIDADE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE • VELOCIDADE DE SCANEAMENTO: EM CORES – 0,813 MS/LINHA • ESCALA DE CINZAS – 0,813 MS/LINHA • MONOCROMÁTICO – 0,813 MS/LINHA • (A4, 300 DPI) CICLO DE TRABALHO: 1.500 FOLHAS / DIA • CONSUMÍVEIS: ROLETE – 100.000 CICLOS • CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA:10 °C A 35 °C / 50 °F A 95 °F (EM OPERAÇÃO) • UMIDADE: 10 – 80% SEM CONDENSAÇÃO (EM OPERAÇÃO) • TENSÃO ELÉTRICA: 100 V – 240 V • FREQUÊNCIA: 50 – 60 HZ • CONSUMO: 45 W EM FUNCIONAMENTO, 13 W – PRONTO PARA FUNCIONAR, 5 W NO MODO ECONÔMICO (EM ESPERA) 	Epson WorkForce GT-S50, Epson WorkForce GT-S80 ou HP Scanjet 7000	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

- # NUANCE SCANSOFT® PAPERPORT®, NEWSOFT™ PRESTO!® BIZCARD 5, DRIVERS
- # TWAIN E ISIS

TOTAL MAXIMO DO LOTE

**R\$
32.504,00**

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS PARA REPOSIÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA / MARCA / MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	PLACA CONVERSORA DE MÍDIA MONOMODO CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• SEGUE OS PADRÕES IEEE 802.3U E IEEE 802.3;• UMA PORTA ETHERNET RJ45 10/100BASE-TX HALF/FULL DUPLEX;• UMA PORTA ETHERNET SC/PC 100BASE-FX FULL DUPLEX;• PORTA ETHERNET É AUTO MDI/MDIX;	CIANET CTS500E-FR LXA	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

		<ul style="list-style-type: none"> FIBRA ÓPTICA MONOMODO (WDM) COM ALCANCE DE ATÉ 20KM: - LXA: comprimento de onda TX1310nm, RX1550nm; - LXB: comprimento de onda TX1550nm, RX1310nm; Leds de indicação: link/atividade, velocidade e power; Tecnologia Hot Swap; Conexão Plug and Play (PnP); Suporta até 1K (1024) endereços MAC. 			
2	10	<p>CONVERSOR DE MÍDIA MONOMODO</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> SEGUE OS PADRÕES IEEE 802.3U E IEEE 802.3; UMA PORTA ETHERNET RJ45 10/100BASE-TX HALF/FULL DUPLEX; UMA PORTA ETHERNET SC/PC 100BASE-FX FULL DUPLEX; PORTA ETHERNET É AUTO MDI/MDIX; FIBRA ÓPTICA MONOMODO COM ALCANCE DE ATÉ 20KM: - LXA: COMPRIMENTO DE ONDA TX1310NM, RX1550NM; - LXB: COMPRIMENTO DE ONDA TX1550NM, RX1310NM; LEDS DE INDICAÇÃO: LINK/ATIVIDADE, VELOCIDADE E POWER; CONEXÃO PLUG AND PLAY; Suporta até 1K (1024) endereços MAC. 	CIANET CTS500E-F LX	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
03	10	<p>MODULO DE 4 CANAIS FXS RJ11, PARA CHANNEL BANK – CIANET MODELO CTS4561</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>4 PORTAS RJ11 POR MÓDULO; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 300HZ - 3400HZ; LIMITE DE CORRENTE DE LOOP: 20,5MA; TENSÃO DE BATERIA: -48V DC; TENSÃO DE RING: 38V RMS; FREQUÊNCIA DE RING: 25HZ.</p>	CTS4504	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
04	10	<p>MODULO DE 4 CANAIS FXO RJ11, PARA CHANNEL BANK – CIANET MODELO CTS4561</p> <p>4 PORTAS RJ11 POR MÓDULO;</p>	CIANET CTS4514	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

		FAIXA DE FREQUÊNCIA: 300HZ A 3400HZ; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 600 OHMS; CODEC G.711.			
05	2	<p>PLACAS DE E1, COM CANCELAMENTO DE ECO VIA HARDWARE, - COMPATÍVEIS COM OS PROTOCOLOS R2 MFC, ISDN E QSIG.</p> <p>CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • RECEPÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ASSINANTE • REPRODUZ MENSAGENS PRÉ-GRAVADAS • CONTROLE TOTAL POR PROGRAMAÇÃO DE ATENDIMENTO, DESLIGAMENTO • CANCELAMENTO DE ECO VIA HARDWARE • RECONHECIMENTO DE DISCAGEM EM PULSO E TOM • DISPONÍVEIS PARA SLOTS PCI E PCI EXPRESS • RECONHECIMENTO DE DISCAGEM SOBRE A MENSAGEM EM DTMF <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • IMPEDÂNCIA DE ENTRADA – 120 OHMS/RJ45 • CODECS – LEI A, LEI U OU GSM 	<p>Digium TE121P</p> <p>Aligera AP411</p> <p>Placa VB3030PC1e</p> <p>Ou</p> <p><u>Khomp</u></p>	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
06	2	<p>BALUM - ADAPTADOR DE 75/120 OHMS (RJ45/BNC)</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONVERSOR DE IMPEDÂNCIA DE 120 PARA 75 OHMS. • PARA USO EM PLACAS DE TELEFONIA DIGITAIS COM CANAIS E1/T1/J1 • TAXAS DE DADOS DE ATÉ 2.048 MBPS • TRANSFORMA DE COAXIAL DUPLO (TX/RX) 75 OHMS PARA PAR TRANÇADO 120 OHMS • CONVERSÃO BIDIRECIONA 		R\$ 100,00	R\$ 200,00
07	10	<p>ADAPTADOR PARA TELEFONE ANALÓGICO (ATA) PORTAS 2FXS+2ETHERNET (LAN, WAN)</p>	LINKSYS OU CIANET	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
08	2	KIT C/ 01 MIKROTIK COM 02 CARTÃO 2,4 GHZ	MIKROTIK	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
09	1	KIT C/ 01 MIKROTIK COM 02 CARTÃO 5,8 Ghz	MIKROTIK	R\$ 650,00	R\$ 650,00
10	2	KIT PARAFUSO E PORCA GAIOLA (PACOTE C/ 100)		R\$ 100,00	R\$ 200,00
11	2	MINI RACK, 19 POL. 8U X 400MM C/ VIDRO TEMP		R\$ 380,00	R\$ 760,00
12	4	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBITS/S +2 PORTAS GIGBIT COM KIT P/ RACK 19”	CISCO /LINKSYS SR224	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

13	5	SWITCH 24 PORTAS 100/1000 MBITS/S (GERENCIÁVEL) COM KIT P/ RACK 19"	CISCO/LINKSYS – SRW-2024	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
14	5	PATCH PANEL CAT.5E 24 PORTAS, P/ RACK 19"		R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
15	5	“GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADA PADRÃO 19” 1U PRETA		R\$ 35,00	R\$ 175,00
16	5	“GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADA PADRÃO 19” 2U PRETA		R\$ 70,00	R\$ 350,00
17	5	RÉGUA DE TOMADAS VERTICAL (P/ RACK ABERTO OU FECHADO) P/ RACK 19"		R\$ 80,00	R\$ 400,00
18	5	GABINETE ATX PARA PC, COM FONTE SIMPLES 450W, PADRÃO RACK, 3U OU 4U P/ RACK 19" PRETO		R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
19	1	IDENTIFICADOR DIGITAL MICROSOFT FINGERPRINT READER 1033	Microsoft	R\$ 150,00	R\$ 150,00
20	5	<p>CÂMERA IP - RJ45 COM SOFTWARE</p> <p>INTERFACES</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 PORTA RJ-45 10/100 BASE-TX - AUTO-NEGOCIAÇÃO MDI/MDIX - SUPORTA OPERAÇÃO FULL DUPLEX - SUPORTA CONTROLE DE FLUXO 802.3X <p>HARDWARE</p> <ul style="list-style-type: none"> - SENSOR: 1/4COLOR CMOS SENSOR, 1.3 MEGA PIXEL. - SDRAM 64 MB - MEMÓRIA FLASH 8 MB - SUPORTE DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) - SUPORTE DE BALANÇO AUTOMÁTICO DE BRANCO - SUPORTE DISPARADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO - DISPARADOR ELETRÔNICO 1/60 – 1/15000 SEGUNDOS. - RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 50 DB +/- 3DB OMNIDIRECIONAL. - ILUMINAÇÃO MÍNIMA : 0.5 LUX @ F2.8 - MONTAGEM DA LENTE: PADRÃO CS, 6.0MM, F 1. 	Trendnet / D-link/ Linksys	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE					R\$ 37.930,00

LOTE 03 – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA / MARCA / MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	ACCESS POINT 2,4GHZ	AIRLIVE OVISLINK -WL-5460AP 2.4GHZ	R\$ 135,00	R\$ 405,00
02	5	ANTENA GRADE 2.4GHZ 25 DBI	ZIROK / AQUARIO/ HYPERLINK	R\$ 100,00	R\$ 500,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

03	2	ANTENA PAINEL/SETORIAL 2.4GHZ 90° 20 DBI (POL. VERTICAL)	HYPERLINK	R\$ 350,00	R\$ 700,00
04	20	BATERIA CR2032 PARA PLACA MÃE		R\$ 3,50	R\$ 70,00
05	10	BATERIA AG3		R\$ 2,00	R\$ 20,00
06	5	CABO DE IMPRESSORA USB A MACHO PARA B MACHO 5.00M		R\$ 25,00	R\$ 125,00
07	5	CABO P/ ANTENA WIRELESS 7M (N MACHO X N MACHO)		R\$ 65,00	R\$ 325,00
08	1	CABO PARALELO (1,50 MTS) DB25 MACHO PARA IMPRESSORA		R\$ 8,00	R\$ 8,00
09	1	CAIXA COM 305 MTS DE CABO DE REDE ATÉ 10 GIGABIT - CAT. 6 (FAST-LAN) - CAT 6	FURUKAWA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
10	2	CAIXA COM 305 MTS DE CABO MULTI-LAN FTP CAT 5E COR AZUL - CAT 5E	FURUKAWA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
11	1	CAIXA HERMÉTICA		R\$ 750,00	R\$ 750,00
12	5	CAIXAS DE SOM COM FONTE INTERNA (COR PRETA)		R\$ 30,00	R\$ 150,00
13	1	CHAVEADOR KVM TK-205K PS2 (TECLADO/MOUSE/VIDEO EM 2 PCS C/ 2 CABOS PS/2)	Trendnet / D-link	R\$ 120,00	R\$ 120,00
14	3	COOLER PARA GABINETE 9CM	Cooler Master	R\$ 25,00	R\$ 75,00
15	5	COOLER PARA PROCESSADOR (SOCKET 775)	Cooler Master	R\$ 45,00	R\$ 225,00
16	3	DISK DRIVE 1.44 MB PRETO		R\$ 20,00	R\$ 60,00
17	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT 5E - EMBALAGEM COM 100(UNIDADES)	FURUKAWA	R\$ 100,00	R\$ 400,00
18	2	CONECTOR MACHO RJ45 CAT 6 - EMBALAGEM COM 100(UNIDADES)	FURUKAWA	R\$ 125,00	R\$ 250,00
19	10	EMENDA 8X8 - FÊMEA/FÊMEA PARA CABOS DE REDE RJ-45		R\$ 3,50	R\$ 35,00
20	15	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PRETO		R\$ 18,00	R\$ 270,00
21	15	FONTE ATX PIV 450W	leadership / cooler master / corsair / m-tek	R\$ 50,00	R\$ 750,00
22	5	GRAVADOR DE DVD	LG / Sansung	R\$ 75,00	R\$ 375,00
23	5	HD 250GB (7200RPM IDE)	Sansung / Maxtor	R\$ 180,00	R\$ 900,00
24	5	HD 500Gb (7200rpm SATA)	Sansung / Maxtor	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
25	5	MEMÓRIA 1GB DDR PC3200	Kingston / Sansung / Corsair	R\$ 150,00	R\$ 750,00
26	10	MEMÓRIA 2GB DDR2 PC6400	Kingston / Corsair	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
27	6	MEMÓRIA 4GB DDR3 PC3-10600	Kingston / Corsair	R\$ 150,00	R\$ 900,00
28	50	MOUSE OPTICAL, 800 DPI PS2	Logitech / Genius / Mtek	R\$ 15,00	R\$ 750,00
29	15	PEN DRIVE 8GB DATA	Kingston / Corsair	R\$ 45,00	R\$ 675,00
30	5	PIGTAIL N-M P/ D-LINK		R\$ 30,00	R\$ 150,00
31	3	PLACA DE VIDEO DDR2 PCI-EXP 256MB	Nvidia	R\$ 150,00	R\$ 450,00
33	6	PLACA DE REDE PCI OU PCI-EX 10/100/1000 Mbps	D-LINK / INTEL /	R\$ 50,00	R\$ 300,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

			TRENDNET / LINKSYS / TP-LINK / 3COM / CISCO		
34	5	PLACA DE REDE PCI 100/1000 MBPS	3COM / CISCO / LINKSYS	R\$ 150,00	R\$ 750,00
35	5	PLACA MÃE PRA PROCESSADOR INTEL (SOCKET 775, - REDE GIGBIT,)	Asus / Intel	R\$ 150,00	R\$ 750,00
36	5	PROCESSADOR INTEL (2.60GHZ/2MB CACHE, CORE DUAL) LGA 775 OU SUPERIOR	Intel	R\$ 150,00	R\$ 750,00
37	2	SERVIDOR DE IMPRESSÃO + 01X PARALELA + 02X USB	Trendnet / D-link/ Linksys	R\$ 180,00	R\$ 360,00
38	3	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBITS/S	D-LINK / ENCORE / INTELBRAS/ LINKSYS /3COM / CISCO	R\$ 50,00	R\$ 150,00
39	1	HD externo 1TB, USB2	Samsung G3 Station	R\$ 350,00	R\$ 350,00
40	2	ROTULADOR ELETRÔNICO PROFISSIONAL	Brother	R\$ 90,00	R\$ 180,00
41	50	TECLADO MULTIMÍDIA PS2 (ABNT2)	Logitech / Genius / Mtek	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
TOTAL MAXIMO DO LOTE					R\$ 19.078,00

Preço Máximo na soma dos itens dos Lotes não poderá ser superior ao valor de **R\$ 89.512,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e doze reais)**.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 21 DE MARÇO DE 2011

HORÁRIO: ATÉ AS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)

LOCAL: AV. GUAÍRA, 153, DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO, – PAÇO MUNICIPAL

DATA DE ABERTURA: 21 DE MARÇO DE 2011

HORÁRIO: 09:00 (NOVE HORAS)

LOCAL: AV. GUAÍRA, 153, DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL

A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

REGULARIDADE JURÍDICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Cópia do Contrato Social e suas alterações;

REGULARIDADE FISCAL

Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;

Cópia ou Original do Alvará de Licença devidamente expedido pela autoridade do local de sua sede, de forma ativa e em plena vigência (RENOVADA);

Prova de regularidade relativa à seguridade social - Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjuntas, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal N°. 8.666/93.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Declaração ou Atestado comprovando aptidão, emitido por 01 (uma) pessoa jurídica de direito público ou privado com os quais o licitante manteve ou mantém contrato pertinente a prestação de serviços compatíveis em características ao objeto desta licitação, nos termos em que dispões o art. 30, parágrafo 4º, da Lei Federal N°. 8.666/1993; (com reconhecimento de firma) e prazo máximo de expedição de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração de Idoneidade e de Inexistência Fato Superveniente; (reconhecido de firma);

Declaração de Responsabilidade; (reconhecido de firma);

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Declaração de não possuir Menores em seu Quadro de Pessoal; (reconhecido de firma);

Cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

A documentação exigida acima deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

COMPROVANTE DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem valer-se da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar Certidão Simplificada Atualizada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado e grampeados em ordem seqüencial e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:

- ✓ Deverá conter a **Carta Proposta**, datilografadas ou digitadas em papel timbrado da empresa concorrente, valor unitário, valor total, marca do produto, e obedecer à ordem **cronológica dos itens e lote mencionados neste edital**, não tendo os produtos (itens e lotes) mencionados, a mesma deverá obedecer à ordem cronológica e cotar o item e/ou lote(s) com 0,00 (zero).
- ✓ Prazo de entrega, no **LOTE 01**, 05 (cinco) dias após a solicitação de forma fracionada pelo responsável da Secretaria, **LOTE 02**, 05 (cinco) dias, após a solicitação de forma fracionada pelo responsável da Secretaria e no **LOTE 03**, 02 (duas) horas, após a solicitação de forma fracionada pelo responsável da Secretaria.
- ✓ Prazo de validade da Proposta, até 31 de dezembro de 2011 a contar da homologação do vencedor do certame;
- ✓ As Empresas deverão atender as especificações (marcas e referências) que mencionam o presente edital por se tratar de modelos e marcas já existentes nos equipamentos nos diversos setores desta prefeitura adquiridos em processos licitatórios anteriores, dando compatibilidade de especificações e de desempenhos necessários para a boa condição de trabalho e manutenção, gerando custo e benefício visando à economicidade do certame;
- ✓ Preço ofertado em moeda corrente nacional (R\$) cotando somente duas casas decimais após a vírgula, incluindo na proposta os tributos incidentes e despesas com transportes;
- ✓ Descrição do Objeto licitado é de acordo com o Instrumento Convocatório;
- ✓ Local de entrega, na Prefeitura Municipal de Mirador,
- ✓ Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.

O não atendimento ao solicitado no ENVELOPE Nº. 02, será automaticamente desclassificada a proposta da empresa;

Obs. tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2011
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NO
LOTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2011

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

ABERTURA DIA 21 DE MARÇO DE 2011 - ÀS 09:00 HORAS
OBJETO LICITADO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a(s) empresa(s) participante(s) **OU** a (s) pessoa(s) capacitada (s) será (ao) desclassificado(s), não sendo aberto o **ENVELOPE Nº. 02**, e ambos serão entregues ao(s) concorrente(s) negligente(s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

DAS PROPOSTAS RECUSADAS:

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correios, telégrafo, Internet, transportadora e etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, conforme retirada fracionada do objeto.

Pelo atraso da entrega do objeto licitado de até 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei Nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal Luiz Wessler.

DO PREÇO DOS ITENS:

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, nos termos do artigo 28 § 1º da Lei 9069/95.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DAS OUTRAS EMPRESAS:

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que retire o edital 72 (setenta e duas) horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer menor preço no processo de licitação e estar de acordo com as determinações legais da Lei Nº. 8.666/93.

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei guardar o prazo de 10 (dez) dias.

DO DESACORDO LEGAL:

As pessoas ou empresas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficará sujeito à não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

A abertura das propostas será dia **21 (vinte e um) de março de 2011 (dois mil e onze), às 09:00 (nove horas)**, na SALA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

DA GARANTIA DO OBJETO

O referido objeto licitado deverá ser de primeira linha e ter garantia de 01 (um) ano.

DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificação das empresas, devidamente timbrados ou carta de apresentação devidamente assinado pelo responsável da empresa e reconhecido firma. O não cumprimento deste acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 02 de março 2011.

LUIZ WESSLER

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

**CONTRATO Nº.
TOMADA DE PREÇO - 024/2011
VALOR DO CONTRATO: R\$**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.442/0001-93, com sede na Avenida Guaira, 153,

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **LUIZ WESSLER**, brasileiro, casado, pessoa jurídica, portador do RG. N°. 1.802.474 SSP/PR, e inscrito no CPF N°. 307.035.659-15, residente e domiciliado no Município de Mirador, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ N° _____, estabelecido na Rua: _____, na Cidade de _____, estado do _____, neste ato representado pela Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG N°, e inscrita no CPF N°, residente e domiciliado na Cidade de _____, Estado do _____, doravante denominado **CONTRATADO**.

I - OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Contrato, Equipamentos de Informática, Peças para reposição e Equipamentos de Informática, vencedora dos itens, sendo o valor de sua proposta na soma dos Lotes e dos itens de R\$ ----- (por extenso).

Cláusula Segunda: Para todos os efeitos legais e melhor execução deste Contrato, bem assim, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora mantidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Tomada de Preço 024/2011 e seus anexos;
- Proposta da Contratada.

II - DA FORMA DE FORNECIMENTO

Cláusula Terceira: Fornecer as Peças para Manutenção dos Equipamentos de Informática, Peças para reposição e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades de diversas Secretarias, desta Prefeitura Municipal de Mirador, mediante requisição emitida pelo setor competente e tudo às suas expensas.

Cláusula Quarta: O OBJETO licitado do **LOTE 01**, 05 (cinco) dias após a solicitação de forma fracionada pelo responsável da Secretaria e no **LOTE 02**, 05 (cinco) dias, após a solicitação de forma fracionada pelo responsável da Secretaria e no **LOTE 03**, 02 (duas) horas, após a solicitação de forma fracionada pelo responsável da Secretaria.

Cláusula Quinta: A **CONTRATADA** obriga-se a Fornecer o referido objeto licitado de primeira linha e com garantia de 01 (um) ano.

III – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Cláusula Sexta: O valor total para Aquisição do objeto deste contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), incluídas no mesmo todas as despesas e custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido..

Cláusula Sétima: Os recursos financeiros, necessários à execução do objeto desta licitação, estão consignados no orçamento vigente e encontra-se devidamente compromissado a teor do art. 14, da Lei Federal nº. 8.666/93.

IV – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Cláusula Oitava: O pagamento será efetuado após entrega dos produtos e emitido nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município, de maneira fracionada conforme retirada dos produtos.

I - Pelo atraso no pagamento de até 30 (trinta) dias fica estabelecido multa de 2% (dois por cento) do valor gasto dentro do mês;

II – O objeto do presente contrato “Peças para Manutenção dos Equipamentos de Informática, Peças para reposição e Equipamentos de Informática” não será reajustado.

Cláusula Nona: O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica em favor do contratado, mediante a apresentação da fatura acompanhada.

Cláusula Décima: Na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que venha a tornar total ou parcialmente inexecutável o contrato, por acordo das partes poderá ocorrer à alteração contratual para restabelecimento do pactuado inicialmente, no que tange à remuneração convencional, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato (artigo 65, II, letra “d”, da Lei de Licitação nº. 8.666/93).

V - DOS PRAZOS (VIGÊNCIA DO CONTRATO)

Clausula Décima Primeira: O presente contrato terá vigência até o **dia 31 de dezembro de 2.011**. Poderá o Poder Executivo, no seu interesse exclusivo, **SUPLEMENTAR** as quantidades aqui estabelecidas, até o limite máximo de **25% (vinte e cinco por cento)** do objeto deste contrato, ou, ainda, se houver necessidade pública, devidamente justificada, **PRORROGAR** o prazo de sua vigência no limite estabelecido na Lei de Licitação nº. 8.666/93.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula Décima Segunda: O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas nele previstas, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei de licitação nº. 8.666/93, responsabilizando cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (art. 66). Fica a **CONTRATADA** obrigada ao atendimento das seguintes condições:

I – Efetuar o Fornecimento de Peças para Manutenção dos Equipamentos de Informática, Peças para reposição e Equipamentos de Informática, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no edital.

II - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, o todo ou em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

VII - DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Cláusula Décima Terceira: Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, por motivo imputável à **CONTRATADA**, ficará esta sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência formal;

II - retenção de pagamento;

III - multas;

IV - rescisão do contrato;

V - cancelamento do registro cadastral, na forma da lei, e declaração de inidoneidade para participar de seleções.

Cláusula Décima Quarta: Fica estabelecida a multa, em que incorrerá a **CONTRATADA**, independentemente de qualquer formalidade, bastando que ocorra, pura e simplesmente, o ato ou fato punível, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) no caso de não ter o produto ou de atraso injustificado no fornecimento ou por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

VIII - DAS CAUSAS DE RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Quinta: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente previstas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos previstos nos **artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.**

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Cláusula Décima Sexta: A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Décima Sétima: Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I ao XI do art.78 da Lei nº. 8.666/93 a contratada sujeitar-se-á ainda ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato, além de suas cláusulas, será também regido pela **LEI DE LICITAÇÃO** (Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993).

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo com o presente avença, assinam-na em três vias, contendo rubrica das partes em todas as folhas.

Cidade, _____ de _____ de 2011.

Prefeito Municipal de Mirador

Contratado

Testemunhas

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2011- PMMIRADOR - PR

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 024/2011**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local de data

Assinatura

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2011 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 024/2011**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da **Tomada de Preço nº. 024/2011**, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2011 - PMMIRADOR-PR.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura